



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Avançado Ipatinga
 Direção Geral
 Coordenação de Administração e Planejamento
 Contratos
 Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
 31997347688 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia	Elaboração e aprovação de Coordenograma - Campus Avançado Ipatinga				
Nº do Contrato	05/2020/RER/IPR	Tipo de Licitação	Dispensa de Licitação	Nº da Licitação	11/2020
Nome do Fiscal de Contrato	Willian Marlon Ferreira				
Empresa Contratada	PSO - Projetos e Soluções Otimizadas LTDA.	CNPJ	13.168.129/0001- 55		
Responsável pela Contratada	Fabrício de Souza Fernandes				
Data de Início Contratual	08/04/2020	Prazo Contratual	07/07/2020		
Dilações Concedidas		Nova Data de Término			
Valor do Contrato	R\$ 2.513,86	Valor de Termos			
Valor Total do Contrato	R\$ 2.513,86				

Termo de Recebimento Provisório de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Avançado Ipatinga emite em favor da empresa PSO - Projetos e Soluções Otimizadas LTDA. sob o CNPJ nº 13.168.129/0001- 55 referente ao objeto do contrato supracitado.

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS

Presidente: Carlos Renato Magalhães Duarte

Membro 1: Felipe Antunes

Membro 2: Gabriel Miranda Freitas

Representante da Empresa: Fabrício de Souza Fernandes

A Comissão de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.

Durante a vistoria verificou-se a inexistência de danos, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado em sua totalidade o objeto do Contrato. Pelo que a contratante declara recebida, definitivamente, os projetos, obras ou serviços em engenharia, acima descritos, podendo a Administração dar por extinto o Contrato, liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes. O Instituto Federal de Minas Gerais irá avaliar todas as instalações que por ventura não foram verificadas neste vistoria, dessa forma o contratante se resguarda da garantia dada pela contratada, para correções de eventuais serviços que por ventura vieram a ser necessários.

Ipatinga, 10 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Magalhães Duarte, Presidente da Comissão**, em 13/07/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Antunes, Membro da Comissão**, em 13/07/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Miranda Freitas, Membro da Comissão**, em 14/07/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Fernandes, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0584405** e o código CRC **D2124583**.
